

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DA CAPARICA**AVISO DE ABERTURA****Concurso Externo para Professor Bibliotecário – 2026/2027**

Ao abrigo do previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, encontra-se aberto o procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) Professor Bibliotecário, para exercer funções nas bibliotecas do Agrupamento de Escolas do Monte da Caparica (AEMC)

1. Podem ser opositores ao concurso os docentes de carreira que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2. A candidatura é apresentada nos Serviços Administrativos do Agrupamento (Escola Básica do Monte da Caparica), durante o horário de atendimento ao público (9:30H/16:00H) ou através do endereço de correio eletrónico eb23mcap@aemontecaparica.edu.pt, até ao dia 14 de julho de 2026.

3. Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de interesse (disponível em <https://aemontecaparica.edu.pt/>), na qual manifestam a sua intenção de concorrer ao concurso externo para o desempenho da função de Professor Bibliotecário;

b) Comprovativos da Formação prevista no Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;

c) Comprovativos do desempenho dos cargos previstos no ponto B, n.º 3 do artigo 11.º da citada Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;

d) Comprovativos do tempo de serviço no exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas, de acordo com o ponto C, n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;

e) Morada, contato telefónico e endereço de correio eletrónico.

4. A seleção dos candidatos será efetuada por um júri nomeado pela Diretora, de acordo com o n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

5. Os resultados serão publicitados na página eletrónica do Agrupamento, até ao dia 15 de julho de 2026.



6. Os critérios de seleção e respetiva pontuação são os que constam da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho: A. Formação em Bibliotecas Escolares; B. Coordenação de Bibliotecas Escolares; C. Participação em equipas de Bibliotecas Escolares.
7. A lista de classificação final será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida, em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 e seguintes do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
8. Após a aplicação da fórmula prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, e verificando-se a existência de docentes com a mesma pontuação, aplicar-se-á o critério de desempate referido no n.º 5 do mesmo artigo. Caso o empate ainda assim persista, a preferência será dada ao candidato de maior idade.
9. Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista, para a Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

Monte de Caparica, 30 de junho de 2026

A Diretora